



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – Altamira do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.069.143/0001-47



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Execução

Descrevemos na sequência o processo de construção do pavimento poliédrico. Detalharemos os serviços para a execução do pavimento propriamente dito, e para simplificar, consideramos que os serviços de terraplenagem e obras de arte corrente necessária, já estão concluídos.

01 - Preparo do Subleito

O subleito deverá inicialmente ser escarificado e patrolado, tomando as formas de perfil transversal, greide e alinhamentos.

Onde o subleito não apresenta condições favoráveis à compactação como baixo suporte ou material saturado, deverá o material existente ser retirado e substituído com material selecionado de modo a conseguir-se um bom suporte.

De acordo com a Especificação de Serviço 07/91 do DER/PR: "A compactação será executada longitudinalmente, iniciando do bordo mais baixo e progredindo no sentido do ponto mais alto da seção transversal, exigindo-se que em cada passada do equipamento seja recoberto, no mínimo, a metade da largura da faixa anteriormente definida" (DER/PR, *Especificações de Serviços Rodoviários*, p 121). Os equipamentos utilizados são: rolos lisos vibratórios e rolos pneumáticos de pressão regulável, isoladamente ou conjugados.

Conforme o tipo de material poderá ser utilizado o rolo pé de carneiro vibratório ou estático. Em locais onde, não seja possível o acesso destes equipamentos, deverão ser utilizados compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.

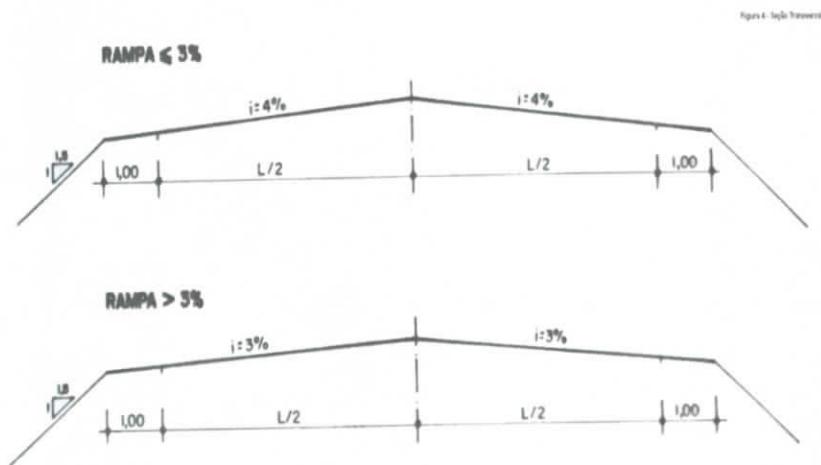
O perfil transversal do subleito deverá conformar rampas de 4% ($i = 0,04$) para greide (perfil do projeto longitudinal) de até 3%. Para o greide acima de 3% ($i = 0,03$) essa inclinação transversal poderá ser reduzida 3%. (Figuras 1)



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – Altamira do Paraná.
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.069.143/0001-47



FIGURA 1 - INCLINAÇÃO TRANSVERSAL



Deverá ser executada superelevação da plataforma da pista em curvas horizontais utilizando-se a taxa máxima de 4% e comprimento fictício de transição antes do início da curva para distribuição da superelevação. (Figuras 2 e 3).

FIGURA 2 - SUPERELEVAÇÃO – CURVA PARA DIREITA



Na Construção de Um Novo Tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – Altamira do Paraná.
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.069.143/0001-47

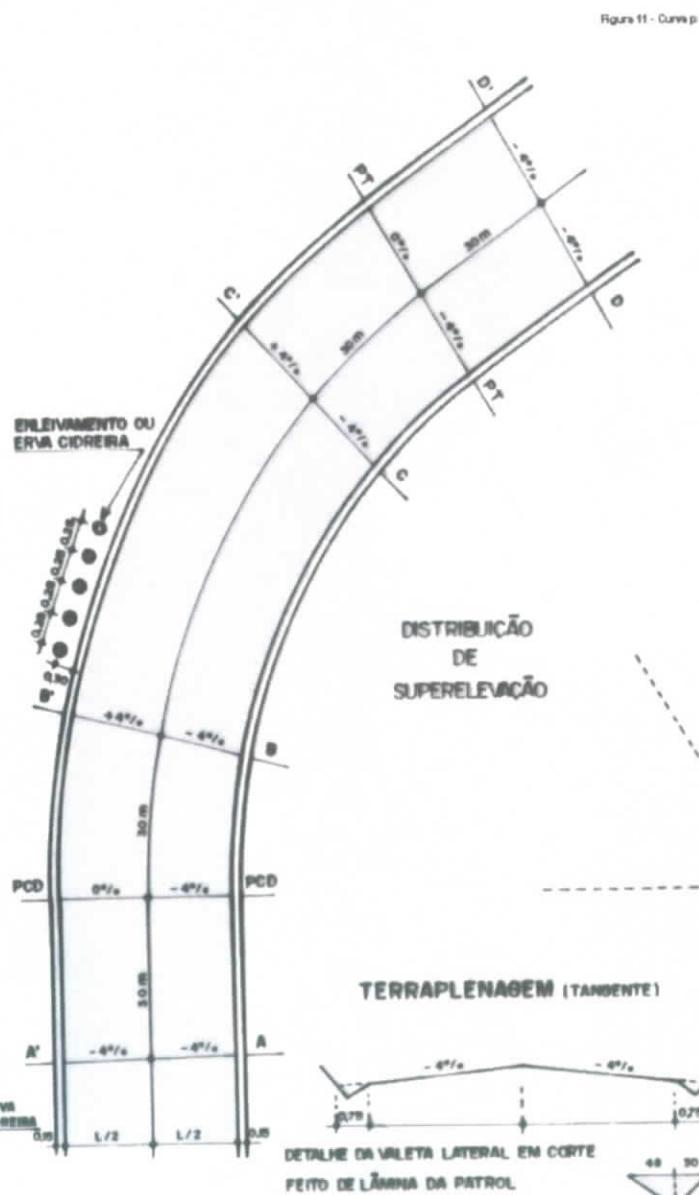
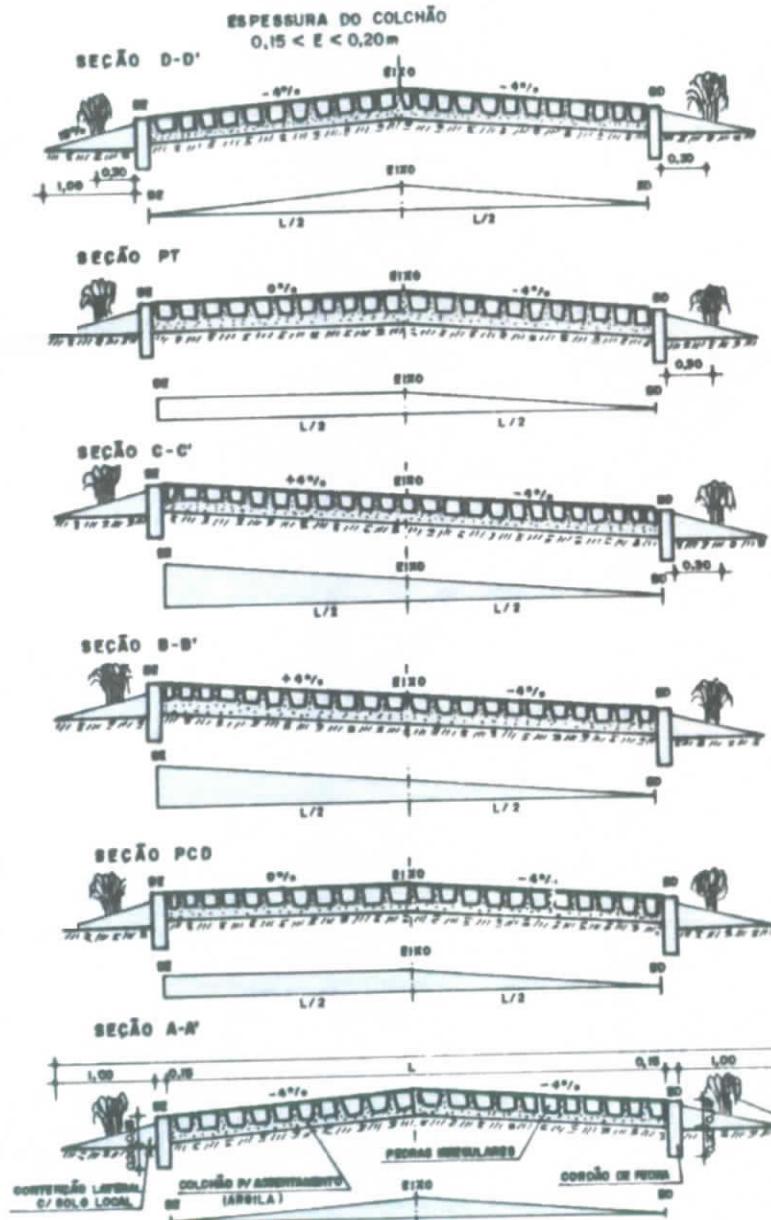
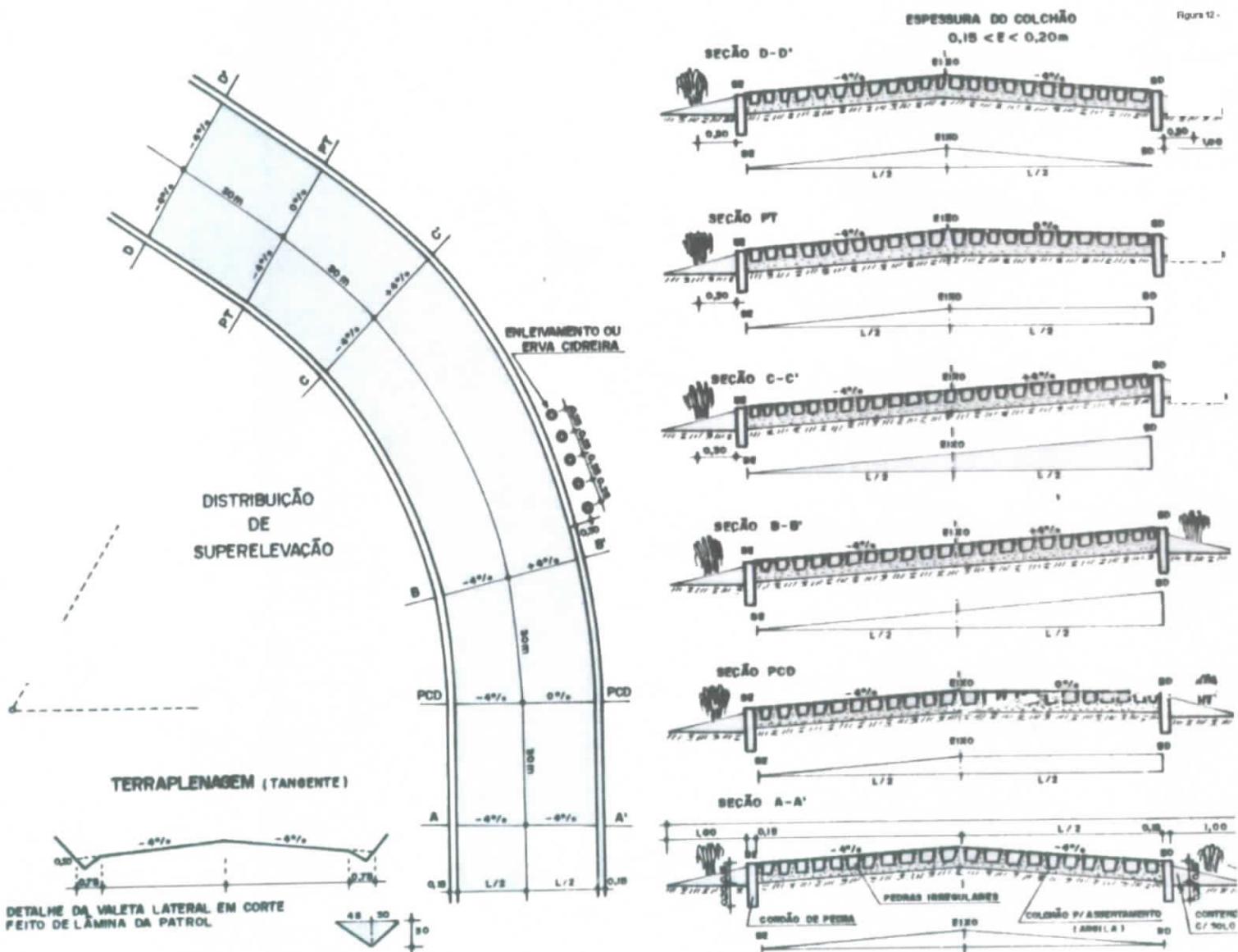


FIGURA 3 - SUPERELEVAÇÃO – CURVA PARA ESQUERDA

GOVERNO DA CIDADE 2013/2016 - ALTAMIRA DO PARANÁ
Na Construção de Um Novo Tempo



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – Altamira do Paraná.
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.069.143/0001-47



03 - Cordões de Pedra



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – Altamira do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ

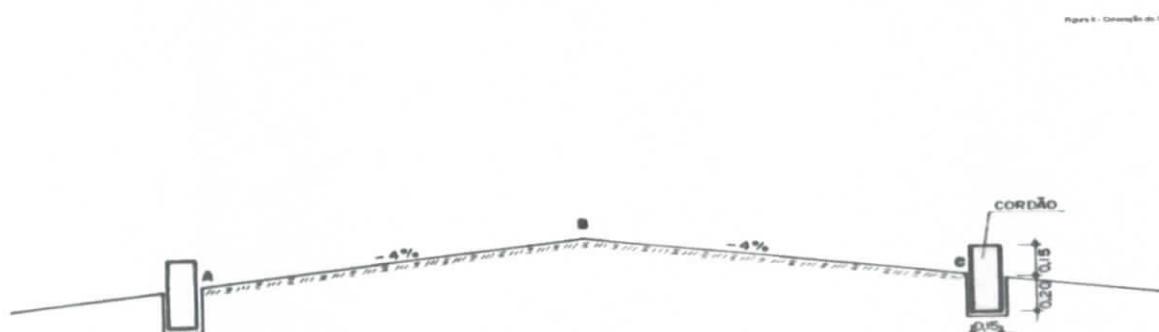
CNPJ 78.069.143/0001-47



Os cordões deverão ser do mesmo material utilizado na pavimentação, com seção aproximadamente retangular, dimensões mínimas de 0,12 m no piso, 0,35 m na altura e 0,45 m no comprimento, apresentando superfície plana no piso (tanto quanto possível). Sua finalidade principal é de proteger os bordos do pavimento, evitando o deslocamento das pedras.

Serão assentados no fundo da vala lateral e suas arestas superiores rigorosamente alinhadas. (Figura 6)

FIGURA 6 - COLOCAÇÃO DO CORDÃO



Os pisos dos cordões deverão ficar cerca no nível do subleito preparado e coincidente com a superfície do revestimento. De modo geral o material pétreo utilizado no cordão será o mesmo utilizado na pavimentação.

04 - Contenção Lateral

Após a colocação dos cordões, será executada a contenção lateral, que consiste na colocação do solo no próprio local formando um triângulo de 0,15m de altura por 1,00 m de base atrás dos cordões afim de proteger o mesmo devido à algum deslocamento transversal. Essa porção de solo deverá ser compactada através de soquetes manuais ou do rolo compactador quando da fase final da compactação da pedra e deverá ser corrigida de modo que a contenção após concluída coincida com a superfície do revestimento. (Figura 7).



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – Altamira do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.069.143/0001-47



05 - Preparo da Base

Concluída a contenção lateral, será executado o colchão. Essa base, de solo argiloso ou outro solo coesivo, que atenda às especificações mínimas para a base de solo estabilizado, depositado sobre o subleito compactado e espalhado manualmente de modo a atingir uma espessura mínima de 0,10 m , coincidente com o topo do cordão.

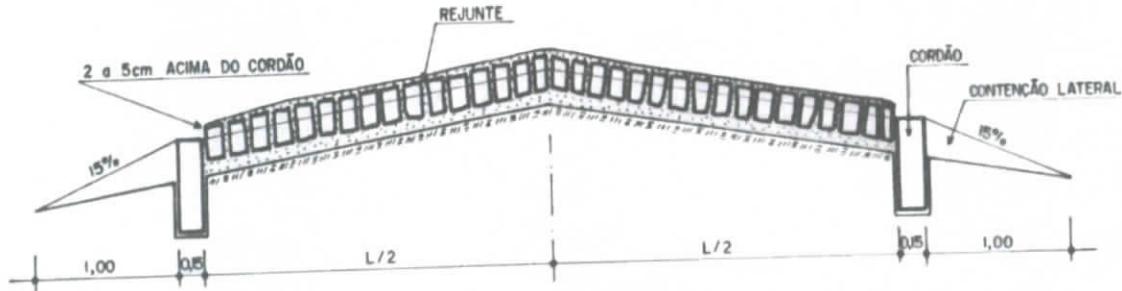
06 - Assentamento da Pedra Irregular

Sobre o colchão de solo preparado, o encarregado fará o piqueteamento das canchas com o espaçamento de 1,00 m no sentido transversal e de 5,00 m até 10,00 m no sentido longitudinal de modo a conformar o perfil projetado, assim as linhas mestras formam um reticulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o “encarregado” verifica a declividade transversal e longitudinal e no caso das curvas a superelevação.

Após segue-se o assentamento das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando as de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista tomando cuidado para que o espaçamento entre pedras não fique maior que 0,01 m .

As juntas que ficarem maiores deverão ser preenchidas com lascas de pedras, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento. (Figura 9).

FIGURA 9 - COLOCAÇÃO DO POLIÉDRO (ANTES DA COMPACTAÇÃO)



As dimensões da pedra irregular deverão ser :

- a - Seção de topo circunscrito variando de 0,05 m à 0,10 m ;
- b - Altura de 0,13 m à 0,17 m ;
- c - Consumo médio por metro quadrado de 45 à 55 pedras.

07 - Rejunte da Pedra

Após concluído o assentamento, é espalhado sobre as pedras uma camada de solo (o mesmo utilizado no colchão) ou pó de pedra, com espessura de aproximadamente 0,02 m e com auxílio de vassouras, rodos e vassourões é feita

a varredura, possibilitando desse modo o melhor enchimento nos vazios entre as pedras assentadas.

08 - Compactação

Logo após a conclusão do rejuntamento das pedras irregulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado com rolo compressor liso de 3 rodas ou do tipo tendem de porte médio com peso mínimo de 10 t. A rolagem deverá progredir dos bordos para o eixo nos trechos em tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva.



Esta rolagem deve ser uniforme de modo que cada passada atinja metade da outra faixa de rolamento, até a completa fixação do calçamento, isto é, não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo

Qualquer irregularidade ou depressão que venham surgir durante a compactação, deverá ser corrigida, renovando ou recolocando as pedras irregulares com maior ou menor adição de material no colchão, e em quantidades suficientes à completa correção do defeito verificado.

Para a conclusão da compactação, deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento uma camada de recobrimento complementar em torno de 0,03 m de solo ou pó de pedra para a rolagem final. O material que ficar por excesso será retirado pela ação do tráfego e das chuvas.

Após a rolagem final o pavimento está apto para receber o tráfego (Figura 2 e 3).

09 - Enleivamento

De modo a prever futuras erosões é aconselhável realizar o enleivamento dos bordos (laterais), a largura mínima deverá ser de 1,00 m.

Tem-se mostrado eficiente a utilização de capim cidreira (erva) transformado em pequenas mudas e plantado a 0,30 m de cordão de pedra com espaçamento de 0,25 m no sentido longitudinal (Figura 2 e 3).

10 - Controle

No que tange aos serviços de calçamento de pedras irregulares propriamente dito, exigem-se os seguintes controles:

a - O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seções transversais típicas estabelecidas pelo projeto.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – Altamira do Paraná.
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.069.143/0001-47



b - Durante todo o período de construção do pavimento e até o seu acabamento definitivo não é permitido a passagem, sobre o mesmo de animais e veículos automotores.

c - A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado).

d - Todo material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificadas as condições de aplicabilidade.

e - O solo utilizado no colchão deverá obedecer parâmetros como:

Índice de Plasticidade ≤ 6

Límite de Liquidez < 25

Expansão $< 1\%$

f – Quando for utilizado pó de pedra poderá ser aplicada a seguinte faixa de granulometria:

Peneiras	% Passante	
8	100	
16	65	90
30	40	60
50	25	42
100	15	30
200	10	20



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – Altamira do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.069.143/0001-47



g – O material pétreo utilizado na execução do cordão de pedra e da pavimentação deverá obedecer as seguintes especificações:

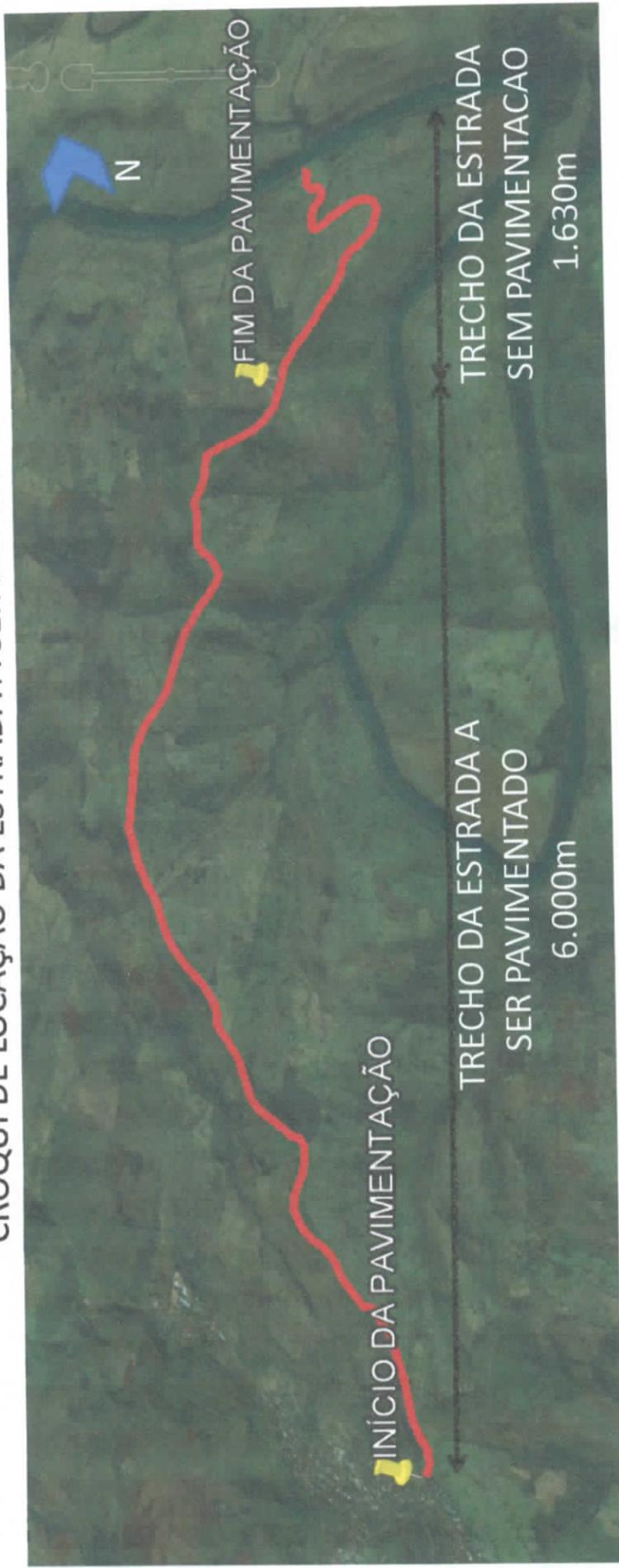
Índice de Abrasão Los Angeles < 40%

Ensaio de durabilidade em ciclos com sulfato de sódio, apresentar desgaste 15%

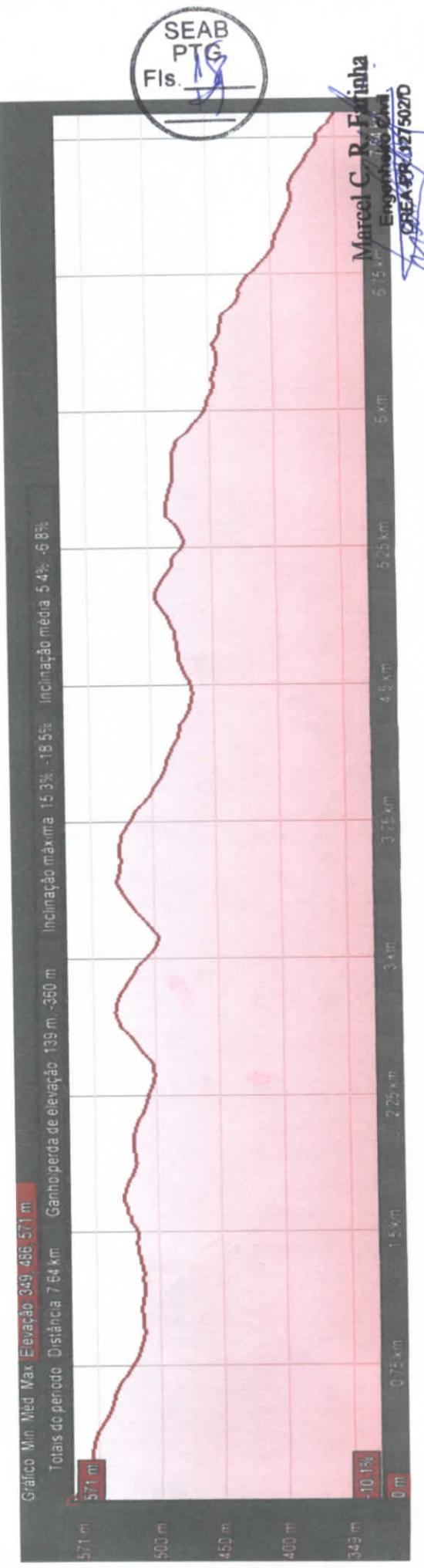
Marcel Cassandri Romero Farinha

Eng. Civil CREA/PR 127502/D

CROQUI DE LOCAÇÃO DA ESTRADA A SER PAVIMENTADA



PERFIL DE ELEVAÇÃO DA ESTRADA A SER PAVIMENTADA





Profissional: MARCEL CASSANDRI ROMERO FARINHA

Guia referente à ART 20132089779

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA

CAIXA

Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002013208977-9	14/06/2013	R\$ 50,00

Autenticação Mecânica

.....
CAIXA 104-0 | 10490.81290 43010.200244 01320.897794 6 57290000005000

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA				Vencimento 14/06/2013
Cedente (creawebart) CREA-PR (76.639.384/0001-59)				Agência/Código Cedente 0373/081294-3
Data do Doc. 04/06/2013	Número do Documento	Espécie Doc. NÃO	Aceite 04/06/2013	Nosso Número 24010002013208977-9
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R\$	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda X (=) Valor do Documento R\$ 50,00
INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20132089779 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				(-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado R\$ 50,00
Sacado MARCEL CASSANDRI ROMERO FARINHA Sacador/Avalista				Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



ART PAVIMENTOS

POLÍCERICO



A33K041547196625006
04/06/2013 15:51:23



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

04/06/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:51:25
171301713 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: PM ALTAMIRA PARANA -ICS
AGENCIA: 1713-2 CONTA: 10.021-8
=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049081290430102002440132089779465729000005000
NR. DOCUMENTO 60.401
DATA DO PAGAMENTO 04/06/2013
VALOR DO DOCUMENTO 50,00
VALOR COBRADO 50,00
=====

....AUTENTICACAO 5.AC0.A2B.F03.995.C35

Assinada por J8117084 RENATO DE PAULA VITOR 04/06/2013 15:49:59
J8117811 ELZA APARECIDA DA SILVA 04/06/2013 15:51:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8117811 ELZA APARECIDA DA SILVA.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do

Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77

Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

1ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20132089779

Obra ou Serviço Técnico

ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: MARCEL CASSANDRI ROMERO FARINHA (CPF:066.235.839-20)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Endereço: RUA CANTU 180 CENTRO

CEP: 85280000 ALTAMIRA DO PARANA PR Fone: 3755-1142

Local da Obra: RUA CANTU 180

CENTRO - ALTAMIRA DO PARANA PR

Nº Carteira: PR-127502/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 78.069.143/0001-47

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	36000 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	045	ARRUAMENTO		
Serviços contratados	017	PROJETO DE TERRAPLENAGEM		
	018	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
	035	PROJETO	Dados Compl.	0

Guia N

ART Nº

20132089779

Data Início 01/08/2013

Data Conclusão 31/07/2014

Vlr Obra R\$ 998.010,00

Vlr Contrato R\$ 2.000,00

Vlr Taxa

R\$ 50,00

Entidade de Classe 311

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA

Insp.: 4530

04/06/2013

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do

Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77

Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.



ART Nº 20132089779

Obra ou Serviço Técnico

ART Principal



Profissional Contratado: MARCEL CASSANDRI ROMERO FARINHA (CPF:066.235.839-20)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Endereço: RUA CANTU 180 CENTRO

CEP: 85280000 ALTAMIRA DO PARANA PR Fone: 3755-1142

Local da Obra: RUA CANTU 180

CENTRO - ALTAMIRA DO PARANA PR

Nº Carteira: PR-127502/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 78.069.143/0001-47

Quadra: Lote:
CEP: 85280000

Dimensão 36000 M2

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv 045 ARRUAMENTO

Serviços 017 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

contratados 018 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

035 PROJETO

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20132089779

Data Início 01/08/2013

Data Conclusão 31/07/2014

Vlr Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 311

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA

Insp.: 4530

04/06/2013

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Professional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do

Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77

Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

3ª VIA - LOCAL DA OBRA**ART Nº 20132089779**

Obra ou Serviço Técnico

ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: MARCEL CASSANDRI ROMERO FARINHA (CPF:066.235.839-20)

Nº Carteira: PR-127502/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA

CPF/CNPJ: 78.069.143/0001-47

Endereço: RUA CANTU 180 CENTRO

CEP: 85280000 ALTAMIRA DO PARANA PR Fone: 3755-1142

Local da Obra: RUA CANTU 180

Quadra: Lote:

CENTRO - ALTAMIRA DO PARANA PR

CEP: 85280000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão 36000 M2

Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv 045 ARRUAMENTO

Serviços 017 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

contratados 018 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

035 PROJETO

Dados Compl. 0

Guia N

Data Início 01/08/2013

ART Nº

Data Conclusão 31/07/2014

20132089779

Vlr Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 311

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4530

PROJETO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA

04/06/2013

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], é de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
 Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – Altamira do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 78.069.143/0001-47

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

BDI 30 %

DATA: 10/06/2013

36.000,00 m²

Serviço	quantidade	unidade	valor total R\$	1º mês	2º mês	3ºmês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Pavimentação Poliedrica com Pedras Irregulares	36.000,00	m ²	R\$ 1.099.772,84 100,00%	91.647,74 8,33%	91.647,74 8,33%	91.647,74 8,33%	91.647,74 8,33%	91.647,74 8,33%	91.647,74 8,33%	91.647,74 8,33%	91.647,74 8,33%	91.647,74 8,33%	91.647,74 8,33%	91.647,74 8,33%	91.647,74 8,33%
Porcentagem		ÁREA	3.000,00 8,33%	3.000,00 8,33%	3.000,00 8,33%	3.000,00 8,33%	3.000,00 8,33%	3.000,00 8,33%	3.000,00 8,33%	3.000,00 8,33%	3.000,00 8,33%	3.000,00 8,33%	3.000,00 8,33%	3.000,00 8,33%	3.000,00 8,33%
TOTAL ACUMULADO R\$				91.647,74 8,33%	183.295,47 16,67%	274.943,21 25,00%	368.590,95 33,33%	458.238,68 41,67%	549.886,42 50,00%	641.534,16 56,33%	733.181,89 66,67%	824.829,63 75,00%	916.477,37 83,33%	1.008.125,10 91,67%	1.059.772,84 100,00%
PORCENTAGEM ACUMULADA															
TOTAL ACUMULADO ÁREA				3.000,00 8,33%	6.000,00 16,67%	9.000,00 25,00%	12.000,00 33,33%	15.000,00 41,67%	18.000,00 50,00%	21.000,00 56,33%	24.000,00 66,67%	27.000,00 75,00%	30.000,00 83,33%	33.000,00 91,67%	36.000,00 100,00%
FORCENTAGEM ACUMULADA															

Elza Aparecida da Silva Aguiar

ENGENHEIRO ISMIL MARCELO CASSANDRI ROMERO FARINHA
Marcelo C. R. Farinha
 Engenheiro Civil
 CREA-PR: 1275020





GOVERNADOR MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Na Construção de um Novo Tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – Altamira do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.069.143/0001-47

CRONGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

codigo	Serviço	quant.	unid.	valor unit.R\$	valor total R\$	1º mês	2º mês	3ºmês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Sinalização																	
82000	Placa de sinalização c/ película refletiva	6,00	m²	296,08	1.776,48												
82100	Suporote de madeira 3 " x 3 " p/placa de sinalização	4,00	pc	86,09	344,36												
Pavimentação																	
53260	Colchão de argila p/ pav. Poliedrício	36.000,00	m²	3,40	122.400,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	
50000	Escarificação , regulamentação compacta. Subleito	36.000,00	m²	2,23	80.280,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	
52145	Extração ,carga ,transp. Assent. Concreto lat. Pedra p/ pedra pipav. Polédrico	12.000,00	m	8,13	97.560,00	8.130,00	8.130,00	8.130,00	8.130,00	8.130,00	8.130,00	8.130,00	8.130,00	8.130,00	8.130,00	8.130,00	
53265	Extração,carga , transp. Preparo e assentamento	34.200,00	m²	17,84	610.128,00	50.844,00	50.844,00	50.844,00	50.844,00	50.844,00	50.844,00	50.844,00	50.844,00	50.844,00	50.844,00	50.844,00	
53270	Enchimento c/ argila pipav. Poliedrício	36.000,00	m²	2,45	88.200,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	
57510	Compactação de pavimento poliedrício	36.000,00	m²	0,36	12.960,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	
80000	Contenção lateral c/ solo local pipav. Polledrícia	18.000,00	m²	1,11	19.980,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	
TOTAL GERAL																	
					1.099.772,84	94.969,84	92.849,00	92.849,00	92.849,00	92.849,00	92.849,00	92.849,00	92.849,00	92.849,00	92.849,00	92.849,00	

Elza Aparecida da Silva Aguiar
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

Engenheiro Civil Marcelo Cassandri Romero Farinha
ENGENHEIRO CIVIL MARCEL CASSANDRI ROMERO FARINHA
CREA-PR 1275/02D





GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – Altamira do Paraná
ESTADO DO PARANÁ



codigo	Serviço	quantidade	unidade	valor unitário R\$	valor total R\$
	Sinalização				
82000	Placa de sinalização c/ pelicula refletiva	6,00	m2	296,08	1.776,48
82100	Suporte de madeira 3 " x 3 " p/placa de sinalização	4,00	pç	86,09	344,36
	Pavimentação				
53260	Colchão de argila p/ pav. Poliedrico	36.000,00	m2	3,40	122.400,00
50000	Escarificação , regularização compac. Subleito Extração , carga , transp. Assent. Cordão lat. Pedra p / pedra p/pav. Poliedrico	36.000,00	m2	2,23	80.280,00
53520	Extração,carga , transp. Preparo e assentamento	12.000,00	m	8,13	97.560,00
52145	Enchimento c/ argila p/pav. Poliedrico	34.200,00	m2	17,84	610.128,00
53265	Compactação de pavimento poliedrico	36.000,00	m2	2,45	88.200,00
53270	Compactação de pavimento poliedrico	36.000,00	m2	0,36	12.960,00
57510	Contenção lateral c/ solo local p/pav. Poliedrica	18.000,00	m2	1,11	19.980,00
80000	Enleivamento da contenção lateral	9.600,00	m2	6,89	66.144,00
	TOTAL GERAL				1.099.772,84

Marcel C. R. Farinha
Engenheiro Civil
CREA-PR/ 127502/D



**Declaração de Enquadramento da Intervenção nas Resoluções SEMA/PR quanto a
Dispensa de Manifestação do Órgão do Meio Ambiente Estadual**

Proponente: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR

Programa: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

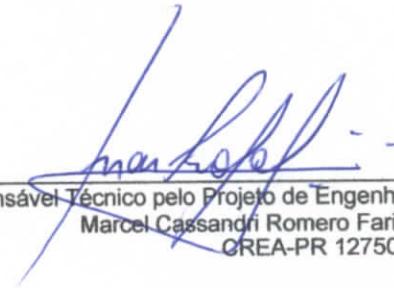
Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

Declaro sob as penas da lei que a intervenção detalhada acima objeto do contrato de repasse nº 0363026-61 enquadra-se no ART. 1º da Resolução SEMA nº 051/2009/SEMA, uma vez que seu reduzido potencial poluidor/degradador é passível de dispensa de licenciamento ambiental estadual – DLAE, sem prejuízo ao Licenciamento Ambiental Municipal.

Declaro ainda que a intervenção acima detalhada não possui restrições ambientais do ponto de vista da legislação Municipal.

ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, 28 de maio de 2013.


¹Responsável Técnico pelo Projeto de Engenharia
Marcel Cassandri Romero Farinha
CREA-PR 127502/D

²Responsável pelo Meio Ambiente no Município
Diógenes Francis Klein
CREA-PR 64514/D

¹ Descrever o nome do Responsável Técnico pelo projeto.

² Descrever o nome da Secretaria que é responsável pelo Meio Ambiente no Município.